

I. ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHOS

ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral, cujas atribuições constam do Capítulo IX da Carta, é o órgão supremo da Organização dos Estados Americanos. A Assembléia Geral reúne-se anualmente na época determinada por seu Regulamento. Em circunstâncias especiais e com a aprovação de dois terços dos Estados membros, o Conselho Permanente pode convocar um período extraordinário de sessões da Assembléia Geral. Todos os Estados membros têm direito a fazer-se representar na Assembléia Geral. Cada Estado tem direito a um voto.

O Trigesimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral realizou-se em Bridgetown, Barbados, de 2 a 4 de junho de 2002, presidido por Sua Excelência a Senhora Billie A. Miller, Vice-Primeira-Ministra e Ministra das Relações Exteriores e Comércio Exterior de Barbados. Os textos autenticados das declarações e resoluções estão publicados no Volume I de Atas e Documentos correspondente a este período de sessões (OEA/Ser.P.XXXII-O.2).

Declarações

Declaração de Bridgetown: Abordagem Multidimensional à Segurança Hemisférica [AG/DEC. 27 (XXXII-O/02)]. Acentuou que a segurança do Hemisfério engloba aspectos políticos, econômicos, sociais, sanitários e ambientais, e decidiu que os Estados membros devem aprofundar a cooperação e coordenação, a fim de abordar as novas ameaças e desafios da segurança hemisférica. Incluiu a abordagem multidimensional como tema da agenda da Conferência Especial sobre Segurança.

Declaração sobre a Democracia na Venezuela [AG/DEC. 28 (XXXII-O/02)]. Reiterou a disposição da OEA de prestar o apoio que o Governo da Venezuela requeira para a consolidação do seu processo democrático e sua determinação de continuar aplicando, sem distinção e com rigoroso respeito à letra e ao espírito da Carta Democrática Interamericana, os mecanismos nela previstos, reiterando a rejeição do uso da violência para substituir qualquer governo democrático no Hemisfério. Incentivou o Governo da Venezuela a explorar as possibilidades que a OEA oferece para a promoção do diálogo nacional convocado pelo Presidente Hugo Chávez Frías, com o propósito de aprofundar a reconciliação nacional. Da mesma forma, reconheceu e acolheu a decisão unânime da Assembléia Nacional da República Bolivariana da Venezuela de constituir uma Comissão da Verdade para investigar os atos de violência cometidos entre 11 e 14 de abril de 2002.

Declaração sobre a Questão das Ilhas Malvinas [AG/DEC. 29 (XXXII-O/02)]. A Assembléia Geral expressou sua satisfação pela reafirmação da vontade do Governo argentino de continuar explorando todas as vias possíveis para a solução pacífica da controvérsia e por sua atitude construtiva em favor dos habitantes das Ilhas Malvinas. E reafirmou a necessidade de que se iniciem, o quanto antes, negociações sobre a disputa de soberania com o objetivo de encontrar uma solução pacífica para a controvérsia. Por conseguinte, decidiu continuar examinando a questão nos sucessivos períodos de sessões da Assembléia Geral.

Centenário da Organização Pan-Americana da Saúde. A Assembléia Geral rendeu homenagem à instituição por ocasião da comemoração de seu centenário. E a incentivou a continuar apoiando os países do Hemisfério na implementação dos mandatos das Cúpulas das Américas, a fim de reduzir a pobreza e alcançar equidade e saúde para todos.

Resoluções

Democracia

Louvou as medidas construtivas adotadas pelo Conselho Permanente e pela Secretaria-Geral para o fortalecimento da democracia no Haiti. Elogiou o Governo do Haiti pela colaboração prestada à Missão Especial da OEA, e ao Grupo de Amigos do Haiti por seu contínuo apoio ao Secretário-Geral. Exortou o Governo do Haiti, todos os partidos e a sociedade civil a oferecerem apoio total ao processo de diálogo e, com vistas a alcançar a solução da crise, recomendou a adoção de distintas ações às partes envolvidas, à Secretaria-Geral, às instituições financeiras internacionais, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, à Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, os Estados membros e o Grupo de Amigos do Haiti [AG/RES. 1841 (XXXII-O/02)].

Decidiu promover uma cultura democrática nas Américas por meio dos princípios e valores incorporados na Carta Democrática Interamericana, bem como dos propósitos constantes da Declaração e do Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas. Com este propósito, instou os Estados membros a adotarem estratégias específicas e encarregou o Conselho Permanente de convocar uma reunião de peritos destinada a identificar medidas específicas para a promoção de uma cultura democrática e das práticas dos valores democráticos nos Estados membros, com a participação da sociedade civil [AG/RES. 1869 (XXXII-O/02)].

Reafirmou seu compromisso com os princípios da democracia, consagrados na Carta Democrática Interamericana, e sua determinação de atribuir a máxima prioridade ao desenvolvimento de programas e atividades destinados a promover os princípios e prática democráticos no trabalho da Organização. Com esta finalidade, encarregou o Conselho Permanente e a Secretaria-Geral de tomarem medidas específicas, instando os Estados membros da Organização a cooperar na implementação das mesmas [AG/RES. 1907 (XXXII-O/02)].

Tomou nota dos resultados da Reunião de Ministros e Autoridades de Alto Nível Responsáveis pelas Políticas de Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão no Nível Municipal no Hemisfério, realizada em La Paz, Bolívia, de 29 a 31 de julho de 2001 e expressou seu apoio aos objetivos fixados pelos ministros e altas autoridades por meio da Declaração da Cidade de La Paz. Reconheceu a formação da Rede Interamericana de Alto Nível sobre Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão (RIAD) como instância para a cooperação interamericana e as iniciativas tomadas pelo Governo da Bolívia para apoiar o seguimento dos temas da descentralização, administrações regionais e municipais e participação da sociedade civil definidos pelas Cúpulas das Américas. Instou a Secretaria-Geral, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, o Banco Mundial, a Corporação Andina de Fomento e outras instâncias a prestarem apoio especial ao desenvolvimento e à implementação das decisões das referidas autoridades. Agradeceu ao Governo do México o oferecimento de sede para a Segunda Reunião de Ministros e Autoridades de Alto Nível, a realizar-se no segundo semestre de 2003, e incumbiu o Conselho Permanente de convocá-la.

Direitos humanos

Reiterou seu apoio e reconhecimento à tarefa que os defensores dos direitos humanos realizam e condenou os atos que dificultam essa tarefa nas Américas. Exortou os Estados membros a que intensifiquem os esforços no sentido de adotar as medidas necessárias para garantir a vida, a integridade pessoal e a liberdade de expressão dos defensores dos direitos humanos. Convidou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos a que continue dispensando a devida atenção a essa questão e

considere a elaboração de um estudo integral sobre a matéria, continuando a cooperação com as Nações Unidas [AG/RES. 1842 (XXXII-O/02)].

Reafirmou a vontade da OEA de continuar as ações concretas tendentes ao cumprimento dos mandatos dos Chefes de Estado e de Governo relacionados com o fortalecimento e aperfeiçoamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos constantes do Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, instando os Estados membros a envidar os esforços necessários para implementar os referidos mandatos [AG/RES. 1890 (XXXII-O/02)].

Encarregou o Conselho Permanente de continuar a consideração do tema ‘acesso da vítima à Corte Interamericana de Direitos Humanos’ e sua implementação, com a participação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da sociedade civil [AG/RES. 1895 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados Partes a que cumpram suas obrigações derivadas da Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e/ou de seu Protocolo de 1967, tomando ou mantendo as medidas para fortalecer o asilo e tornar mais eficaz a proteção dos refugiados. Reiterou seu apelo aos Estados membros para que considerem oportunamente a assinatura e ratificação dos instrumentos internacionais em matéria de refugiados e apátridas, ou a adesão a eles, a adoção de procedimentos para sua efetiva execução, a suspensão das reservas e sua participação nos programas de reassentamento patrocinados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Renovou igualmente o apelo à cooperação interamericana em situações de deslocamentos internos e refúgio em massa [AG/RES. 1892 (XXXII-O/02)].

Decidiu continuar acompanhando o tema dos direitos humanos e meio ambiente, dispensando atenção especial ao trabalho que os foros multilaterais relevantes desenvolvem sobre ele e promovendo a colaboração institucional no âmbito da Organização [AG/RES. 1896 (XXXII-O/02)].

Reafirmou que a luta contra o terrorismo deve realizar-se com pleno respeito à lei, aos direitos humanos e às instituições democráticas para preservar o Estado de Direito, as liberdades e os valores democráticos no Hemisfério. Solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos a apresentação de seu relatório sobre terrorismo e direitos humanos ao Conselho Permanente [AG/RES. 1906 (XXXII-O/02)].

Encarregou o Conselho Permanente de continuar estudando o tema relativo aos direitos e ao atendimento das pessoas submetidas a qualquer forma de detenção e reclusão, em colaboração com os órgãos e entidades competentes do Sistema Interamericano, e de considerar a conveniência de elaborar oportunamente uma declaração interamericana sobre este assunto [AG/RES. 1897 (XXXII-O/02)].

Reafirmou que os princípios e as normas consagrados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos adquirem particular relevância com relação à proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes e suas famílias. Reafirmou igualmente o dever dos Estados membros de cumprir as disposições da Convenção de Viena de 1963 sobre Relações Consulares. Instou os Estados membros a adotarem diversas medidas destinadas a garantir os direitos humanos de todos os migrantes e determinou a realização de ações de seguimento e apoio por parte do Conselho Permanente, do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral, da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos [AG/RES. 1898 (XXXII-O/02)].

Desenvolvimento jurídico

Expressou o seu reconhecimento ao Governo da República de Trinidad e Tobago por ter sido a sede da Quarta Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas, encarregando o Conselho Permanente e a Secretária-Geral de acompanharem o cumprimento das recomendações adotadas pela REMJA-IV, inclusive a realização de reuniões preparatórias sobre temas específicos da REMJA V. Aceitou o oferecimento do Governo do Canadá de ser sede desta reunião [AG/RES. 1849 (XXXII-O/02)].

Exortou os Estados membros e observadores da OEA que ainda não o tenham feito a que dêem pronta consideração à assinatura ou ratificação da Convenção Interamericana contra a Corrupção, ou à adesão à mesma, conforme o caso, e a que participem do Mecanismo de Acompanhamento de sua implementação. Instou os Estados membros a que adotassem medidas concretas com vistas a aperfeiçoar a implementação da Convenção e dar seqüência ao Programa Interamericano de Cooperação para Combater a Corrupção, e encarregou o Conselho Permanente e a Secretaria-Geral de tomar tais medidas. Agradeceu as contribuições voluntárias para o funcionamento do Mecanismo de Acompanhamento e instou todos os Estados a continuarem contribuindo [AG/RES. 1870 (XXXII-O/02)].

Felicitou a Sexta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado pelos resultados positivos alcançados e acolheu com satisfação as resoluções aprovadas na CIDIP-VI. Solicitou à Secretaria-Geral e à Comissão Jurídica Interamericana que facilitassem consultas de peritos governamentais e não-governamentais com o objetivo de analisar o futuro das Conferências Especializadas Interamericanas sobre Direito Internacional Privado e outros temas considerados pertinentes para tratamento na CIDIP-VII. Incumbiu o Conselho Permanente de convocar a Sétima Conferência Especializada Interamericana e solicitou à Secretaria-Geral que incluísse oportunamente no projeto de orçamento-programa da Organização as previsões financeiras necessárias ao trabalho preparatório da CIDIP-VII [AG/RES. 1846 (XXXII-O/02)].

Encarregou o Conselho Permanente de continuar a dispensar atenção prioritária ao tema da prevenção, combate e erradicação do racismo e de toda forma de discriminação e intolerância. E recomendou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que, no âmbito dos instrumentos jurídicos interamericanos vigentes, continue a dispensar atenção especial a este tema [AG/RES. 1905 (XXXII-O/02)].

Tomou nota do aumento do número de Estados membros que ratificaram vários instrumentos do direito internacional humanitário, ou que a eles aderiram, e os instou a prosseguirem esse processo. Instou igualmente os Estados a que dispensem, tanto em tempo de paz como de conflito armado, atenção especial à maior divulgação possível do direito internacional humanitário a toda a população, à promulgação da legislação penal necessária para punir os responsáveis por crimes de guerra e outras violações graves do direito internacional, à promulgação da legislação para regulamentar a utilização dos emblemas protegidos sob o direito internacional humanitário e a punição dos seus abusos, e à obrigação de não incorporar ao uso das forças armadas e das forças de segurança meios de guerra contrários ao direito internacional humanitário. Instou os Estados membros a que facilitem o trabalho do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), particularmente por meio dos serviços de assessoramento. Instou as partes em conflitos armados a que tomem medidas imediatas para determinar a identidade e situação das pessoas reportadas como desaparecidas. Instou os Estados membros e todas as partes de conflitos armados a que cumpram suas obrigações nos termos das Convenções de Genebra de 1949, em particular no tocante à proteção devida à população civil. Solicitou ao Conselho Permanente e à Secretaria-Geral que, em coordenação com o CICV, continue organizando conferências governamentais e sessões a fim de divulgar e reforçar a implementação do direito internacional humanitário e de convenções interamericanas relacionadas. Incentivou os Estados membros a que adotem as medidas

legislativas, judiciais e administrativas apropriadas para implementar internamente os instrumentos do direito internacional humanitário. [AG/RES. 1904 (XXXII-O/02)].

Reafirmou a importância do Programa Interamericano para o Desenvolvimento do Direito Internacional para a divulgação, conhecimento, aplicação e fortalecimento do Direito Internacional gerado no âmbito do Sistema Interamericano, apoiou as atividades realizadas pelo Conselho Permanente da Organização e pela Secretaria-Geral em cumprimento ao mesmo e os encarregou de prosseguir na execução do referido Programa [AG/RES. 1845 (XXXII-O/02)].

Solicitou ao Conselho Permanente que continue a promover o intercâmbio de experiências, a fim de coordenar e intensificar atividades de cooperação na área da responsabilidade social das empresas. Encarregou o Conselho Permanente também de participar, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial, na organização da Conferência das Américas sobre Responsabilidade Social das Empresas, e de considerar a possibilidade e conveniência de convocar uma reunião especial sobre a responsabilidade social das empresas, a realizar-se no segundo semestre de 2003 [AG/RES. 1871 (XXXII-O/02)].

Exortou os Estados membros da Organização que ainda não o tenham feito a ratificarem o Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional ou a ele aderirem, conforme seja o caso, efetuando em sua legislação interna as mudanças necessárias a uma implementação eficaz do mesmo. Solicitou à Comissão Jurídica Interamericana que, na agenda da próxima reunião conjunta com assessores jurídicos dos Ministérios das Relações Exteriores dos Estados membros da Organização, inclua o exame de mecanismos para enfrentar e evitar as graves e persistentes violações ao direito internacional humanitário e ao direito internacional dos direitos humanos, bem como o exame do papel que desempenhará a Corte Penal Internacional nesse processo [AG/RES. 1900 (XXXII-O/02)].

Segurança hemisférica

Convocou a Conferência Especial sobre Segurança para a primeira quinzena de maio de 2003, agradecendo o oferecimento do Governo do México para que se realize nesse país. Encarregou o Conselho Permanente de preparar as recomendações para a citada Conferência Especial sobre todas as matérias pertinentes, bem como o projeto de agenda, o projeto de regulamento e os projetos de documentos finais da Conferência. Solicitou aos Estados membros que prestem ao Conselho Permanente toda a informação considerada relevante, assim contribuindo para o processo preparatório da Conferência Especial sobre Segurança [AG/RES. 1908 (XXXII-O/02)].

Convocou a Reunião de Peritos sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança na Região, disposta pela Cúpula, e agradeceu ao Governo dos Estados Unidos sua oferta para sediar a mesma. Encarregou o Conselho Permanente de preparar este encontro e lhe solicitou que encaminhe as suas conclusões e recomendações ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança como contribuição a sua preparação [AG/RES. 1880 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados membros a implementar, da maneira que considerarem mais apropriada, as recomendações da Declaração de Santiago e da Declaração de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, bem como da resolução AG/RES. 1179 (XXII-O/92). Encarregou o Conselho Permanente, a Junta Interamericana de Defesa e a Secretaria-Geral de ações vinculadas à elaboração de documentos sobre este assunto, em particular sobre políticas e doutrinas de defesa. Exortou os Estados membros a proporcionarem à Secretaria-Geral, o mais tardar até 15 de julho de cada ano, informação sobre a aplicação das medidas de fortalecimento da confiança e da segurança. Instruiu o Secretário-Geral a manter o inventário abrangente das mesmas [AG/RES. 1879 (XXXII-O/02)].

Convocou a Segunda Reunião de Alto Nível sobre as Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares, incumbindo o Conselho Permanente de formalizar a sua sede, agenda e data. Solicitou-lhe igualmente que encaminhasse as conclusões e recomendações desta Reunião ao órgão encarregado de preparar a Conferência Especial sobre Segurança. Solicitou ao Secretário-Geral que continuasse a apoiar os esforços dos pequenos Estados insulares no tratamento de suas preocupações de segurança, incluindo a conscientização do público sobre essas questões [AG/RES. 1886 (XXXII-O/02)].

Reafirmou o compromisso dos Estados membros de solucionar pacificamente as controvérsias que surjam entre eles e tomou nota tanto da realização da Conferência do Caribe sobre Delimitação Marítima quanto do estabelecimento de um Fundo de Assistência e um Registro de Negociações de Delimitação [AG/RES. 1902 (XXXII-O/02)].

Instou todos os Estados que ainda não o tenham feito a assinar ou, conforme o caso, ratificar a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, e solicitou ao Conselho Permanente que, com o apoio da Comissão Consultiva, realize uma reunião anual sobre a Convenção e envie suas recomendações ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança [AG/RES. 1874 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados da região que ainda não o tenham feito, especialmente os Estados incluídos no Anexo 2 do Tratado, a assinar ou ratificar, conforme o caso, o Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares (CTBT), a fim de permitir a sua entrada em vigor com a maior brevidade possível. Encarregou o Conselho Permanente de, por intermédio de sua Comissão de Segurança Hemisférica, realizar uma sessão especial sobre a proibição total de testes nucleares no mundo, com o apoio de vários organismos internacionais competentes na matéria [AG/RES. 1876 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados da região a ratificar o Tratado de Tlatelolco e as emendas aprovadas pela Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL). Reafirmou a importância de que o OPANAL se fortaleça como o foro jurídico-político idôneo. Exortou os Estados a negociarem acordos multilaterais ou bilaterais com a Agência Internacional de Energia Atômica. Reafirmou seu compromisso de continuar promovendo um regime universal, genuíno e não-discriminatório de não-proliferação em todos os seus aspectos. Encarregou o Conselho Permanente de realizar uma sessão especial sobre a consolidação do regime estabelecido no Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, com o apoio de outras instituições internacionais competentes na matéria. Solicitou ao OPANAL que enviasse as recomendações que julgasse pertinentes ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança [AG/RES. 1903 (XXXII-O/02)].

Reafirmou sua adesão aos princípios da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais e instou os Estados a considerar a assinatura e ratificação da Convenção, ou a adesão a ela [AG/RES. 1881 (XXXII-O/02)].

Encarregou o Conselho Permanente de considerar a limitação dos gastos militares e a promoção de maior transparência na aquisição de armas. Solicitou aos Estados membros que apresentem ao Conselho Permanente seus comentários sobre o tema “Dividendos para a Paz” [AG/RES. 1887 (XXXII-O/02)].

Incentivou os Estados membros a porem em prática o Programa de Ação das Nações Unidas contra o Comércio Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve em Todos os Seus Aspectos (Programa de Ação das Nações Unidas), a informarem as Nações Unidas sobre a implementação dos elementos nacionais, regionais e globais, e a adotarem medidas relacionadas com a intermediação e o trânsito de armas, conforme necessário, a fim de combater o tráfico ilícito de armas pequenas e armamento leve. Incentivou-os igualmente a destruir armas pequenas e armamento leve que tenham apreendido em consequência da interdição do tráfico ilícito e destruir armas pequenas e armamento leve que retenham sob seu controle

além de suas legítimas necessidades, e a considerar a assinatura ou a ratificação do Protocolo das Nações Unidas contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Suas Peças e Componentes e Munições. Encarregou o Conselho Permanente de realizar uma reunião anual sobre armas pequenas e armamento leve e um seminário sobre identificação, coleta, gestão de estoques e destruição de armas pequenas e armamento leve, bem como de examinar a questão da intermediação de armas pequenas no Hemisfério. Encarregou a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) de prosseguir seus programas de treinamento para implementar a CIFTA e o Programa de Ação das Nações Unidas, e de continuar prestando assistência aos Estados membros em seu âmbito de ação [AG/RES. 1888 (XXXII-O/02)].

Gestão de cúpulas interamericanas

Renovou o mandato ao Conselho Permanente de coordenar as atividades confiadas à Organização dos Estados Americanos pelas Cúpulas das Américas, continuar a facilitar a participação da sociedade civil no processo de Cúpulas das Américas e alocar recursos no orçamento-programa da Organização que permitam a execução plena e oportuna desta resolução. Encarregou os órgãos, organismos e entidades da Organização de atribuir prioridade ao cumprimento das iniciativas a eles confiadas pela Assembléia Geral de acordo com os mandatos das Cúpulas das Américas. Solicitou à Secretaria-Geral que atue como secretaria técnica do processo de Cúpulas, que ofereça o apoio necessário às reuniões ministeriais e setoriais relacionadas com a implementação dos mandatos das Cúpulas nos temas relevantes para a OEA, e procurar recursos adicionais para realizar as atividades mencionadas nesta resolução. Recomendou ao Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas que continue a atuar como mecanismo coordenador para as instituições que apóiam a implementação dos mandatos da Cúpula e que, para isto, realize ao menos uma reunião de alto nível por ano [AG/RES. 1847 (XXXII-O/02)].

Terrorismo

Adotou a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, instando os Estados membros a ratificá-la com a brevidade possível, em conformidade com seus procedimentos constitucionais [AG/RES. 1840 (XXXII-O/02)].

Reafirmou seu compromisso de fortalecer a cooperação hemisférica e continuar a implementar medidas específicas para prevenir, combater e eliminar o terrorismo internacional. Expressou satisfação com o progresso alcançado pelo Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) na identificação de medidas urgentes para fortalecer a cooperação hemisférica e com a adoção de recomendações específicas sobre controle de fronteiras e controle financeiro. Acolheu com satisfação o estabelecimento da Secretaria do CICTE, expressando sua apreciação aos Estados membros e aos Estados Observadores Permanentes que contribuíram com recursos para estabelecer e apoiar a implementação do programa de atividades do CICTE. Instou os Estados membros a envidar esforços para implementar as recomendações sobre controle de fronteiras e controle financeiro e fronteiriço. Solicitou ao CICTE que apresente recomendações ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança [AG/RES. 1877 (XXXII-O/02)].

Sociedade civil

Encarregou o Conselho Permanente de adotar estratégias destinadas a aumentar e fortalecer a participação da sociedade civil nas atividades da OEA; avaliar a implementação das diretrizes que regem as relações entre as organizações da sociedade civil e a OEA; facilitar a contribuição das organizações da sociedade civil; realizar uma sessão especial da Comissão para fortalecer o diálogo entre os órgãos, organismos e entidades da OEA e organizações da sociedade civil acreditadas; e analisar a viabilidade de criar um fundo específico de contribuições voluntárias para apoiar a participação das organizações da sociedade

civil acreditadas na referida sessão especial. Incumbiu o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) de continuar facilitando a contribuição das organizações da sociedade civil a seus trabalhos [AG/RES. 1852 (XXXII-O/02)].

Felicitou o Conselho Permanente pela realização da sessão especial sobre as práticas de responsabilidade social das empresas no Hemisfério e o papel governamental em sua promoção. Encarregou o Conselho Permanente de participar na organização da Conferência das Américas sobre Responsabilidade Social das Empresas, convocada pelo BID para realizar-se na cidade de Miami, Flórida, de 22 a 24 de setembro de 2002. Encarregou-o também de considerar a conveniência de convocar uma sessão especial sobre a responsabilidade social das empresas, a realizar-se no segundo semestre de 2003 [AG/RES. 1871 (XXXII-O/02)].

Remoção de minas antipessoal

Reconheceu os importantes esforços realizados pelos Governos do Peru e do Equador na destruição total de suas minas armazenadas, bem como o progresso alcançado na remoção de minas antipessoal. Solicitou à comunidade internacional que continue colaborando com estes governos na execução dos programas de remoção de minas e de ação integral contra as minas antipessoal que realizem em seus respectivos territórios. Encarregou a Secretaria-Geral de continuar trabalhando na identificação e obtenção de fontes de financiamento que permitam continuar avançando com esses programas. Incumbiu o Conselho Permanente de prosseguir avançando em direção ao objetivo de tornar o Hemisfério Ocidental uma zona livre de minas terrestres antipessoal [AG/RES. 1875 (XXXII-O/02)].

Reiterou à comunidade internacional em geral seu apelo a que continue oferecendo seu imprescindível apoio e cooperação ao Programa de Assistência à Remoção de Minas na América Central (PADCA). Instruiu a Secretaria-Geral a que continue prestando o apoio necessário aos países centro-americanos e desenvolvendo as atividades de cooperação e coordenação com outras organizações internacionais [AG/RES. 1878 (XXXII-O/02)].

Reafirmou as metas de eliminação mundial das minas antipessoal e transformação do Hemisfério ocidental em zona livre de minas terrestres antipessoal. Instou os Estados membros a que ratifiquem a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre Sua Destruição (Convenção de Ottawa) e a Convenção das Nações Unidas de 1980 sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou de Efeito Indiscriminado e seus quatro protocolos, ou que a elas adiram. Incentivou os Estados membros a solicitar ou prestar assistência, conforme o caso, à Equipe de Ação contra Minas da OEA. Solicitou ao Secretário-Geral que continue considerando a possibilidade de desenvolver novos programas de remoção de minas nas Américas, a fim de prestar assistência aos Estados membros afetados, a pedido destes. Solicitou ao Conselho Permanente que encaminhe todas as informações ou recomendações decorrentes do cumprimento desta resolução ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança como uma contribuição a seu trabalho [AG/RES. 1889 (XXXII-O/02)].

Desastres naturais

Endorssou as recomendações constantes do documento CP/CSH-433/02 rev. 1. Instou a Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) a trabalhar com os Estados membros por sua efetiva implementação e a dedicar uma sessão à análise de temas regionais de cooperação entre autoridades civis e militares em matéria de prontidão e resposta frente a desastres, a fim de reforçar a liderança civil nessa matéria. Solicitou também que estude e proponha ao órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança as medidas que considere apropriadas para fortalecer a cooperação

entre os Estados membros nesta matéria. Da mesma forma, encarregou o Conselho Permanente de rever o Estatuto do Fundo Interamericano de Assistência para Situações de Emergência (FONDEM) e atribuiu à Comissão Interamericana de Redução de Desastres Naturais (CIRDN) as funções de coordenação da ajuda frente a desastres naturais [AG/RES. 1885 (XXXII-O/02)].

Comércio

Tomou nota do relatório do Conselho Permanente e da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CEPCIDI) sobre “Comércio e integração nas Américas”. Incumbiu a Secretaria-Geral de continuar a prestar apoio analítico e assistência em todas as matérias ligadas ao processo da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) [AG/RES. 1861 (XXXII-O/02)].

Relações com outras organizações, órgãos, organismos e entidades

Reiterou que o combate à pobreza é uma prioridade e preocupação constante dos Estados membros e que a Organização deve apoiar seus esforços para reduzir os níveis de pobreza no Hemisfério. Decidiu convocar, no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), uma reunião de alto nível, a realizar-se no último trimestre de 2002, para considerar os desafios que a pobreza, a iniquidade e a exclusão social representam para o Sistema Interamericano [AG/RES. (XXXII-O/02)].

Aprovou o Plano Estratégico de Cooperação Solidária 2002-05 e encarregou a Comissão Executiva Permanente do CIDI de realizar uma revisão do Estatuto e dos procedimentos vigentes, a fim de determinar se é necessário fazer neles alguma modificação [AG/RES. 1855 (XXXII-O/02)].

Decidiu considerar prioritária a realização da Primeira Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia no Âmbito do CIDI e, com este fim, realizar uma reunião da Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia com o objetivo de preparar a referida reunião [AG/RES. 1856 (XXXII-O/02)].

Incumbiu a Secretaria-Geral de continuar apoiando o processo de reuniões da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável [AG/RES. 1857 (XXXII-O/02)].

Aceitou o oferecimento do Governo do Brasil para que a Décima Terceira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho seja realizada nesse país, em outubro de 2003 [AG/RES. 1858 (XXXII-O/02)].

Tomou nota do Relatório Final da Segunda Reunião de Ministros da Educação do CIDI e felicitou o Governo do Uruguai pela realização da reunião. Solicitou que se dê apoio às atividades dos Ministérios da Educação no acompanhamento dos compromissos das Cúpulas das Américas e recomendou que se aprovasse a criação da Comissão Interamericana de Educação [AG/RES. 1859 (XXXII-O/02)].

Convocou o Décimo Oitavo Congresso Interamericano de Turismo, para considerar “O papel da cooperação hemisférica ante os novos desafios do setor do turismo”. Solicitou ao Congresso que considere seu funcionamento futuro e sua estrutura e se pronuncie a respeito, a fim de que o CIDI e, em última instância, a Assembléia Geral, possam adotar as resoluções correspondentes [AG/RES. 1860 (XXXII-O/02)].

Encarregou a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) de continuar seus esforços para a mobilização de recursos externos para programas de bolsas de estudo e treinamento, inclusive o Programa Especial de Bolsas de Estudo para o Caribe. Tomou nota das diversas iniciativas desenvolvidas pela AICD a fim de alavancar e mobilizar recursos externos para a expansão dos programas de bolsas de estudo e treinamento da OEA e solicitou à Secretaria-Geral que expanda e consolide os mecanismos e as

estratégias destinados a mobilizar a cooperação por parte do setor privado e de instituições acadêmicas em nível internacional [AG/RES. 1862 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados membros a ratificarem os Protocolos de Washington e de Manágua. Prorrogou a vigência de sua resolução AG/RES. 2 (XXII-E/96), “Participação no Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) dos Estados membros que não houverem ratificado o Protocolo de Manágua, quando este entrar em vigor”, até o próximo período ordinário de sessões da Assembléia Geral, no qual examinará a situação, se nesse momento ainda houver Estados membros que não o tenham ratificado [AG/RES. 1863 (XXXII-O/02)].

Instou os Estados membros a que elaborem estratégias para minorar as mudanças climáticas e a elas adaptar-se por meio de políticas de desenvolvimento e iniciativas de planejamento. Incumbiu a Secretaria-Geral de prestar apoio aos países do Caribe e aos programas do Centro da Mudança Climática destinados a fomentar a adaptação à mudança climática, bem como a aumentar a conscientização pública nas Américas dos temas relativos a essa questão [AG/RES. 1864 (XXXII-O/02)].

Encarregou o CIDI de identificar as oportunidades para fortalecer a cooperação solidária na OEA, à luz dos resultados da Conferência de Monterrey sobre o financiamento do desenvolvimento, e submeter os resultados dessa análise à consideração da Comissão Executiva Permanente do CIDI (CEPCIDI) e do Conselho Permanente da Organização. Solicitou ao Secretário-Geral que realize consultas com as instituições interamericanas e outros organismos multilaterais participantes da conferência, com vistas a convocá-las para uma reunião que seria realizada na sede da OEA, a fim de acordar ações concretas para que os Estados membros se beneficiem dos resultados da Conferência de Monterrey [AG/RES. 1865 (XXXII-O/02)].

Tomou nota do Relatório Anual do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral e expressou sua satisfação com ele, reconhecendo o trabalho realizado pelo CIDI e por sua Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento [AG/RES. 1866 (XXXII-O/02)].

Ressaltou a importância da realização da Primeira Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Cultura para tratar da diversidade cultural. Agradeceu o oferecimento do Governo da Colômbia para que essa reunião se realize em Cartagena das Índias, em 12 e 13 de julho de 2002 [AG/RES. 1868 (XXXII-O/02)].

Expressou sua satisfação pelo trabalho da Comissão Jurídica Interamericana no atendimento das prioridades jurídicas da Organização e, em especial, reconheceu o apoio que oferece à Assembléia Geral e ao Conselho Permanente na elaboração dos estudos que lhe são solicitados. Dados o apoio e a participação desse órgão no processo que culminou com a adoção da Carta Democrática Interamericana e outros trabalhos ligados à Sexta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP), solicitou-lhe que continue contribuindo para os trabalhos preparatórios da próxima CIDIP. Incentivou a Comissão Jurídica Interamericana a que continue a propiciar a realização periódica das reuniões conjuntas com os assessores jurídicos dos Ministérios das Relações Exteriores dos Estados membros da OEA. Ressaltou a importância da realização do Curso de Direito Internacional e apoiou todos os esforços que se realizam para possibilitar uma maior presença de professores e alunos de todas as sub-regiões nesse Curso. Tomou nota da nova agenda aprovada pela Comissão para seu Sexagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões, recomendando que concentre seus esforços nos temas que lhe foram indicados como de interesse prioritário [AG/RES. 1844 (XXXII-O/02)].

Acolheu e transmitiu à Corte Interamericana de Direitos Humanos as observações e recomendações que o Conselho Permanente da Organização formulou sobre o seu Relatório Anual. Reiterou que as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos são definitivas e inapeláveis. Encarregou o Conselho

Permanente de apresentar um projeto de orçamento para o ano 2004 em que se implemente um aumento efetivo e adequado dos recursos econômicos alocados à Corte. Instou os Estados membros da OEA a que considerem assinar e ratificar, ou ratificar a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e demais instrumentos do sistema, incluindo a aceitação da jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, ou a eles aderir [AG/RES. 1850 (XXXII-O/02)].

Recebeu com satisfação o relatório do Conselho Permanente referente às observações e recomendações dos Estados membros sobre o Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e recomendou a esta que continue levando em consideração as preocupações e observações manifestadas pelos Estados membros sobre seu relatório anual. Convidou a CIDH a que considere a possibilidade de continuar incluindo em seus relatórios anuais informações referentes ao seguimento, por parte dos Estados, de suas recomendações, e de revisar os critérios e indicadores na matéria utilizados no relatório deste ano, a fim de conseguir seu aperfeiçoamento. Instou os Estados membros a que considerem, com a brevidade possível e segundo o caso, assinar e ratificar ou ratificar todos os instrumentos jurídicos do sistema interamericano de direitos humanos, ou a eles aderir. Encarregou o Conselho Permanente de apresentar um projeto de orçamento para o ano 2004 em que se contemple um aumento efetivo e adequado dos recursos econômicos alocados à CIDH. Da mesma forma, encarregou-o de dedicar uma sessão ordinária em 2002 à consideração do tema “liberdade de pensamento e de expressão”. Instou a CIDH a que continue promovendo a observância e defesa dos direitos humanos, com pleno apego às normas que regulam sua competência e funcionamento, especialmente a Carta da OEA, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, seu Estatuto e seu Regulamento. Pelo importante trabalho que, com plena autonomia, vem realizando, reconheceu e decidiu incentivar a CIDH, a bem da efetiva proteção e promoção dos direitos humanos no Hemisfério e, neste sentido, exortou os Estados membros a continuarem prestando-lhe sua colaboração e apoio [AG/RES. 1894 (XXXII-O/02)].

Expressou seu reconhecimento pelos importantes esforços empreendidos pela Comissão Interamericana de Mulheres, pelo Instituto Interamericano da Criança — felicitando-o por seu 75º aniversário —, pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, pelo Instituto Pan-Americano de Geografia e História e pela Organização Pan-Americana da Saúde, destacando o centenário de sua fundação. Instou os órgãos, organismos e entidades da OEA a que incluam em seus respectivos relatórios uma seção com os resultados quantificáveis obtidos, além de informação pormenorizada sobre as medidas adotadas para implementar o Programa Interamericano sobre a Promoção dos Direitos Humanos da Mulher e da Equidade e Igualdade de Gênero, e a incorporar a perspectiva de gênero. Reiterou que a apresentação de relatórios anuais deve ser feita dentro dos prazos regulamentares, ou seja, 90 dias antes do início da Assembléia Geral, e os exortou a que aprovelem os respectivos relatórios anuais, mediante os procedimentos pertinentes em cada caso, com uma antecipação não inferior a 120 dias em relação à realização do período de sessões da Assembléia Geral [AG/RES. 1883 (XXXII-O/02)].

Tomou nota dos programas e projetos desenvolvidos pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas em conformidade com os mandatos consignados nos planos de ação da Segunda e da Terceira Cúpulas das Américas relacionados com o controle de drogas e instou os Estados membros, os Observadores Permanentes e as instituições internacionais a que continuem contribuindo para o financiamento dos programas e projetos desenvolvidos pela CICAD. Instou os Estados membros e os Observadores Permanentes e instituições internacionais de comércio a que procurem manter e fortalecer os sistemas de preferências comerciais em apoio a programas de desenvolvimento alternativo. Tomou nota do relatório “Avaliação do Progresso do Controle de Drogas 2001, Implementação de Recomendações da Primeira Rodada de Avaliação” e exortou os Estados membros a cumpri-las. Encarregou a CICAD de assistir os Estados membros no desenvolvimento de sistemas uniformes de coleta de informações; na melhoria de seus mecanismos de controle, a fim de impedir o desvio de substâncias químicas utilizadas na fabricação de drogas ilícitas e de produtos farmacêuticos de controle especial; no estabelecimento e na implementação de unidades de inteligência financeira e na

implementação de projetos de desenvolvimento alternativo nos Estados membros afetados pela presença de culturas ilícitas; e na melhoria de seus mecanismos de prevenção do desvio de armas de fogo. Solicitou à CICAD que apresente ao órgão encarregado da preparação da Conferência Especial sobre Segurança as recomendações que julgue pertinentes.[AG/RES. 1882 (XXXII-O/02)].

Reconheceu os continuados esforços da Comissão Interamericana de Telecomunicações no sentido de facilitar e promover o desenvolvimento das telecomunicações no Hemisfério [AG/RES. 1843 (XXXII-O/02)].

Reconheceu as atividades realizadas pela Organização das Nações Unidas, pelo Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e pela Comunidade do Caribe, em conformidade com os acordos de cooperação entre a Secretaria-Geral da OEA, as Secretarias-Gerais das Nações Unidas, da Comunidade do Caribe (CARICOM) e do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA). Solicitou ao Secretário-Geral que continue e reforce as atividades de cooperação técnica, incluindo a Secretaria-Geral da Associação dos Estados do Caribe [AG/RES. 1893 (XXXII-O/02)].

Acolheu com satisfação o estabelecimento, no Chile do Escritório de Assessoramento Regional da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos e incentivou os órgãos do sistema interamericano de promoção e proteção dos direitos humanos a estabelecer vínculos com esse Escritório. Convidou os órgãos do Sistema Interamericano e do Sistema das Nações Unidas a continuarem e intensificarem seus esforços de colaboração mútua para o fortalecimento e a plena vigência dos direitos humanos no Hemisfério, no âmbito dos acordos de cooperação existentes entre ambas as organizações [AG/RES. 1899 (XXXII-O/02)].

Modernização da OEA

Tomou nota do progresso alcançado e das medidas tomadas pelo Conselho Permanente e pelo Secretário-Geral no processo de modernização e reestruturação da Organização. Encarregou a Comissão Preparatória da Assembléia Geral dos acordos correspondentes com o Grupo de Revisão da Implementação das Cúpulas (GRIC), para assegurar que o GRIC se reúna pelo menos uma vez por ano no mesmo lugar e data que a Assembléia Geral. Encarregou o Conselho Permanente de examinar a relação entre a OEA e a Junta Interamericana de Defesa (JID), e submeter recomendações à Assembléia Geral e à JID no sentido de modificar a estrutura e os instrumentos básicos da JID na medida necessária para esclarecer sua situação com relação à OEA e obter consenso a respeito dela, incluindo o princípio da supervisão civil e a configuração democrática de suas autoridades. Encarregou a Secretaria-Geral de preparar uma proposta de instalações mais adequadas para conferências e reuniões na sede da OEA [AG/RES. 1848 (XXXII-O/02)].

Temas relativos à mulher

Reafirmou o compromisso dos governos para integrar a perspectiva de gênero em seus programas e políticas nacionais. Instou o Secretário-Geral a manter seus esforços no sentido de implementar os objetivos do Programa Interamericano e promover a incorporação da perspectiva de gênero como parte integrante das atividades, políticas, programas, projetos e agendas da Organização. Encarregou o Secretário-Geral e o Conselho Permanente de, no orçamento-programa para 2003 e 2004, continuarem alocando à Comissão Interamericana de Mulheres recursos humanos e financeiros requeridos para atuar como órgão de acompanhamento, coordenação e avaliação do Programa Interamericano e das ações que se desenvolvem para sua implementação, levando em consideração as outras prioridades da Organização [AG/RES. 1853 (XXXII-O/02)].

Instou o Secretário-Geral a que reafirme o objetivo urgente de que, até o ano 2005, as mulheres ocupem 50% dos cargos de cada nível nos órgãos, organismos e entidades da OEA, especialmente dos cargos P-5 e superiores. Instou o Secretário-Geral da OEA a que continue a fazer com que a equidade e igualdade de gênero sejam uma das prioridades em seus constantes esforços por implantar uma nova cultura administrativa na Organização [AG/RES. 1872 (XXXII-O/02)].

Temas relativos à criança

Instou os Estados membros a que assinem e ratifiquem, ou ratifiquem a Convenção da Haia de 25 de outubro de 1980 sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Menores; a Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, de 15 de julho de 1989; a Convenção da Haia sobre Proteção do Menor e Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, de 29 de maio de 1993; e a Convenção da Haia de 19 de outubro de 1996 sobre a Competência, a Lei Aplicável, o Reconhecimento, a Execução e a Cooperação em Matéria de Regulação do Poder Paternal e de Medidas de Proteção dos Filhos, ou que adiram a estes instrumentos. Convocou, para realizar-se na sede do Instituto Interamericano da Criança (IIN), em 12 e 13 de agosto de 2002, uma reunião de peritos governamentais sobre o tema da subtração internacional de menores por parte de um de seus progenitores. Recomendou que a Reunião considerasse a elaboração de um Programa Interamericano com objetivos específicos, entre outros a criação de uma rede de intercâmbio de informação e cooperação entre os organismos nacionais competentes dos Estados membros. Dispôs que as recomendações da reunião fossem apresentadas ao Conselho Diretor do Instituto Interamericano da Criança [AG/RES. 1891 (XXXII-O/02)].

Temas relativos aos povos indígenas

Reafirmou como prioridade da Organização dos Estados Americanos a adoção da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, ressaltando a importância da participação dos povos indígenas no processo de elaboração do projeto de Declaração. Elogiou o progresso alcançado durante a Sessão Especial, realizada de 11 a 15 de março de 2002, graças ao fortalecido processo de diálogo aberto e transparente entre os Estados membros da Organização e os representantes dos povos indígenas. Encarregou o Conselho Permanente de fortalecer o processo de diálogo permanente com os representantes dos povos indígenas para conseguir uma pronta e bem-sucedida conclusão das negociações do projeto de Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Instruiu o Secretário-Geral a reforçar a coordenação, divulgação e promoção das atividades relacionadas com a temática indígena entre os diversos órgãos e dependências pertinentes da Organização [AG/RES. 1851 (XXXII-O/02)].

Temas administrativos da Secretaria -Geral

Encerrou-se o serviço de carreira e decidiu-se extingui-lo gradualmente [AG/RES. 1873 (XXXII-O/02)].

Aprovou-se e autorizou-se o orçamento-programa da Organização para o exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003 [AG/RES. 1909 (XXXII-O/02)].

CONSELHO PERMANENTE

O Conselho Permanente, um dos órgãos por meio dos quais a Organização dos Estados Americanos realiza os seus fins (artigo 53 da Carta), é diretamente subordinado à Assembléia Geral. Compõe-se de um representante de cada Estado membro, nomeado pelo respectivo Governo, com a categoria de embaixador, e desempenha as funções e atribuições indicadas no Capítulo XII da Carta. O Conselho Permanente toma conhecimento de qualquer assunto de que o encarreguem a Assembléia Geral ou a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores. Atua provisoriamente como Órgão de Consulta, nos termos estabelecidos no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Vela pela manutenção das relações de amizade entre os Estados membros e os ajuda na solução pacífica de controvérsias. Atua como Comissão Preparatória da Assembléia Geral, a menos que esta decida de maneira diferente.

Presidência e Vice-Presidências

Presidiram o Conselho Permanente os Embaixadores Representantes Permanentes Margarita Escobar (El Salvador), Roger F. Noriega (Estados Unidos), Denis G. Antoine (Grenada), Arturo Duarte Ortiz e Víctor Hugo Godoy Morales (Guatemala) e M. A. Odeen Ishmael (Guiana). A Vice-Presidência foi exercida pelos Embaixadores Roger F. Noriega (Estados Unidos), Margarita Escobar (El Salvador) e Walter Niehaus Bonilla (Costa Rica).

Apresentações da Secretaria-Geral

O Secretário-Geral dirigiu-se em várias oportunidades ao Conselho Permanente, com relação às gestões de intermediação na Venezuela e no Haiti. Formulou também declarações sobre vários temas da agenda desse órgão, entre os quais a apresentação que fez por motivo da comemoração do primeiro aniversário da Carta Democrática Interamericana.

Apresentações do Secretário-Geral Adjunto

O Secretário-Geral Adjunto apresentou relatórios e formulou, em várias oportunidades, observações sobre os temas seguintes da agenda desse órgão, entre outros: as gestões de intermediação no Haiti; o desvio de armas nicaraguenses às Autodefesas Unidas da Colômbia; o Prêmio Democracia Averil Arriman; e o aniversário do Descobrimento da América: Encontro de Dois Mundos.

Visitas ao Conselho Permanente

O Conselho recebeu os seguintes presidentes e altos funcionários: Senhores Presidentes Alejandro Toledo, do Peru, e Enrique José Bolaños Geyer, da Nicarágua; o Primeiro-Ministro Denzil Llewellyn Douglas, de Saint Kitts e Nevis; o Vice-Presidente da Colômbia, Francisco Santos; os Senhores Ministros das Relações Exteriores Roy Chaderton Matos, da Venezuela, Didier Operti, do Uruguai, Maria E. Levens, do Suriname, Carolina Barco Isakson, da Colômbia, e Carlos Saavedra Bruno, da Bolívia; a Senhora Vice-Ministra das Relações Exteriores Elayne Whyte, da Costa Rica. Recebeu igualmente as seguintes personalidades: Embaixador Jorge Alberto Lozoya, Secretário de Cooperação Ibero-Americana; Antonio Vives, do Banco Interamericano de Desenvolvimento; Fernando Carrillo, Especialista Principal da Divisão de Estado e Sociedade Civil do Banco Interamericano de Desenvolvimento; Inés Bustillo, Diretora do Escritório da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe em Washington;

Embaixador Peter F. Allgeier, Representante Adjunto de Comércio dos Estados Unidos; Alejandro Bonasso, Diretor do Instituto Interamericano da Criança; o Doutor Antonio Augusto Cançado Trindade, Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos; Embaixador Morris D. Busby, Representante Especial do Secretário-Geral para o tema do desvio de armas nicaraguenses para as Autodefesas Unidas da Colômbia; e o Embaixador David Lee, Chefe da Missão Especial da OEA para o Fortalecimento da Democracia no Haiti.

Resoluções

Neste período, aprovaram-se resoluções com referência aos seguintes assuntos: agradecimento ao povo e ao Governo de Barbados; datas e sedes do Trigésimo Terceiro e Trigésimo Quarto Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia Geral; apoio ao processo de diálogo na Venezuela; apoio ao fortalecimento da democracia no Haiti; renovação do Salão Libertador Simón Bolívar e outros espaços do Edifício Principal; apoio à Nicarágua na luta contra a corrupção; o ingresso da República Federal da Iugoslávia e do Catar como Observadores Permanentes junto à Organização; o sexagésimo aniversário do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura; sede, agenda e data da Segunda Reunião de Alto Nível sobre Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares; diretrizes para a elaboração de documentos sobre as políticas e doutrinas de defesa; data, agenda, calendário e regulamento da Reunião de Peritos sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança na Região; uso de recursos excedentes do Subfundo de Reserva para investimentos de capital e para o cumprimento de mandatos da OEA; aumento da dotação no orçamento-programa de 2004 para o sistema interamericano de direitos humanos; apoio à solução pacífica da diferença territorial entre Belize e Guatemala; condenação de atos terroristas na Colômbia; e apoio ao Governo constitucional da República da Bolívia.

CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

O Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), órgão da Organização diretamente subordinado à Assembléia Geral e dotado de capacidade decisória em matéria de cooperação solidária para o desenvolvimento integral, foi estabelecido em 29 de janeiro de 1996, ao entrar em vigor o Protocolo de Manágua (Capítulo XIII). Está integrado por todos os Estados membros da Organização, que designam um representante titular, no nível ministerial ou equivalente, nomeado pelo respectivo Governo. Pode estabelecer os órgãos subsidiários e os organismos que considere pertinente para o melhor exercício de suas funções. Sua finalidade é promover a cooperação entre os Estados americanos com o propósito de obter seu desenvolvimento integral e, em particular, de contribuir para a eliminação da pobreza crítica, segundo as normas da Carta, principalmente as consignadas no seu Capítulo VII, no que se refere aos campos econômico, social, educacional, cultural, científico e tecnológico. O CIDI realiza, no mínimo, uma reunião por ano, no nível ministerial ou equivalente, e pode convocar as reuniões que julgar pertinentes, em áreas de sua competência. A execução e a coordenação das respectivas ações estão a cargo da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral.

Sétima Reunião Ordinária do CIDI

O CIDI realizou a sua Sétima Reunião Ordinária em 10 de maio de 2002, na sede da Organização, contando com a presença de todos os Estados membros. A Reunião foi presidida por Sua Excelência o Embaixador Ramón Quiñones, Representante Permanente da República Dominicana junto à Organização, e a Vice-Presidência esteve a cargo de Sua Excelência o Senhor Federico Villegas, Representante Suplente da Argentina junto à Organização.

O CIDI procedeu em seguida à eleição de cinco membros da Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento. Foram eleitas, por aclamação, as Delegações do Canadá, El Salvador, Estados Unidos, Grenada e Guatemala, que desempenharão suas funções por dois anos.

Nos termos dispostos no artigo 31, c, do Estatuto do CIDI, o Conselho recebeu os oferecimentos de contribuições voluntárias ao Fundo Especial Multilateral do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (FEMCIDI) das Delegações de Antígua e Barbuda, Belize, Chile, Honduras, Guiana, Equador, Brasil, Canadá, Costa Rica, Peru e Estados Unidos.

Mediante a resolução CIDI/RES. 113 (VII-O/02), o CIDI reafirmou que o combate à pobreza constitui uma prioridade e preocupação constante dos Estados membros e que a Organização deve apoiar seus esforços para reduzir os níveis de pobreza no Hemisfério. Para tanto, o CIDI recomendou à Assembléia Geral que convocasse uma reunião de alto nível para tratar dos desafios que a pobreza, a desigualdade e a exclusão social representam para o Sistema Interamericano. A Assembléia Geral convocou uma reunião de alto nível, que terá lugar em 2003, tratará do papel que cabe à OEA no desenvolvimento social hemisférico e identificará mecanismos para promover a cooperação para o desenvolvimento e o intercâmbio de programas efetivos e eficientes de combate à pobreza.

Da mesma forma, mediante a resolução CIDI/RES. 114 (VII-O/02), o CIDI decidiu dar seqüência ao Consenso de Monterrey, aprovado na Conferência sobre Financiamento do Desenvolvimento, realizada em março de 2002, e tomou as medidas necessárias para identificar as oportunidades tendentes a

fortalecer a cooperação da Organização, com a finalidade de ajudar os Estados membros a ligar-se aos instrumentos e mecanismos de financiamento para o desenvolvimento mencionados nessa Conferência.

Mediante a resolução CIDI-RES. 118 (VII-O/02), o CIDI confirmou e apoiou as atividades de assistência técnica relativas ao comércio e integração desenvolvidas pela Secretaria-Geral em conexão com o processo da ALCA e com as instituições especializadas de caráter regional, sub-regional e multilateral. Reiterou também o seu apoio às atividades que se estão realizando para integrar o comércio, nos planos de desenvolvimento, às estratégias de redução da pobreza, conforme a nova estratégia da Organização Mundial do Comércio. Mediante a resolução CIDI/RES. 120 (VII-O/02), estabeleceu as oito Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPES) para o exercício de avaliação 2002 e determinou a composição de cada uma.

Entre outras medidas aprovadas, o CIDI convocou as seguintes reuniões ministeriais: Décima Oitavo Congresso Interamericano de Turismo; Primeira Reunião Interamericana de Ministros e Máximas Autoridades da Cultura, realizada na Colômbia em julho de 2002; Décima Terceira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, que teve lugar no Brasil em outubro de 2003; Terceira Reunião de Ministros da Educação, a realizar-se no México em 2003; Primeira Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia; reunião da Comissão de Desenvolvimento Social; e a Terceira Reunião da Comissão Interamericana de Portos, a ter lugar no México em 2003.

Reuniões setoriais em nível ministerial

Primeira Reunião Interamericana de Ministros e Máximas Autoridades da Cultura

A Primeira Reunião Interamericana de Ministros e Máximas Autoridades realizou-se em 12 e 13 de julho de 2002 em Cartagena das Índias, Colômbia, para tratar da diversidade cultural, visando aprofundar a cooperação hemisférica em torno desse tema e criar um ambiente propício à percepção e valorização da diversidade cultural e lingüística dos países das Américas. A Reunião foi presidida por Sua Excelência a Senhora Araceli Morales López, Ministra da Cultura da Colômbia, e Suas Excelências o Senhor Don Boudria, Ministro de Estado e líder do governo na Câmara dos Comuns do Canadá, e a Senhora Otilia Lux de Coti, Ministra da Cultura da Guatemala, foram eleitos respectivamente Primeiro e Segunda Vice-Presidentes.

A Reunião considerou a relevância da diversidade cultural no contexto das políticas públicas em geral e não exclusivamente das políticas culturais. Assim, enfatizou-se a necessidade de levar em conta a diversidade cultural nos processos de formulação de políticas educacionais, ambientais, laborais, de comunicação, etc. Da mesma forma, reconheceu a importância de promover a participação da sociedade civil no desenho e formulação das políticas culturais e de desenvolvimento, de modo que sejam representativas dos vários povos e culturas que existem no Continente. Desta forma, expôs-se a necessidade de que os indivíduos e comunidades, além de gozar dos benefícios decorrentes do reconhecimento e respeito da diversidade cultural, partilhem a responsabilidade da concretização das políticas culturais e se convertam em ativos e permanentes criadores culturais.

Expuseram-se duas linhas concretas de ação relacionadas com o estabelecimento do foro permanente para a cultura nos Estados americanos e do Observatório Interamericano de Políticas Culturais. Ambos esses processos permitirão adiantar a curto prazo as ações necessárias na busca dos objetivos expostos ao longo da jornada.

Finalmente, a Reunião considerou e aprovou a Declaração e Plano de Ação de Cartagena das Índias, que respaldam a criação, no âmbito do CIDI, da Comissão Interamericana de Cultura, que permitirá e facilitará o intercâmbio sobre questões de política e diversidade cultural. Em particular, frisou-se o

mandato da referida Comissão no sentido de levar a cabo um estudo de viabilidade para criar um Observatório Interamericano de Políticas Culturais. A esse respeito, a Delegação do México ofereceu o seu país como sede da primeira reunião preparatória da Comissão Interamericana de Cultura, proposta aceita por aclamação.

Comissões Interamericanas no âmbito do CIDI

Comissões Especializadas Não-Permanentes

As Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPES) são órgãos de natureza técnica de apoio ao CIDI no tratamento de assuntos de caráter especializado ou no desenvolvimento de determinados aspectos da cooperação interamericana nas áreas prioritárias do Plano Estratégico.

A Sexta Reunião das CENPES, convocada pela CEPCIDI, realizou-se em 9 e 10 de outubro de 2002, na sede da Organização. Trinta e dois peritos selecionados pelo CIDI compuseram as oito comissões, uma por cada área prioritária do Plano Estratégico: Educação; Diversificação Econômica; Abertura Comercial e Acesso a Mercados; Desenvolvimento Social e Geração de Emprego Produtivo; Desenvolvimento Científico e Intercâmbio e Transferência de Tecnologia; Fortalecimento das Instituições Democráticas; Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; e Desenvolvimento Sustentável do Turismo.

As CENPES setoriais efetuaram a avaliação técnica e a classificação dos projetos de cooperação solidária, que integravam a proposta de programação elaborada pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral, com vistas a seu financiamento com recursos do Fundo Especial Multilateral do CIDI (FEMCIDI) 2002. As CENPES analisaram e avaliaram 110 projetos, apresentados 31 Estados membros.

A programação de atividades de cooperação técnica do FEMCIDI 2002, destinada a execução no ano de 2003, foi aprovada pela Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento em novembro de 2002 e abarca 93 projetos, num montante total de US\$6.549.094.

A distribuição dos recursos FEMCIDI 2002 por conta setorial é a seguinte: 23 projetos de educação, num montante de US\$1.631.565; cinco projetos de cultura, no valor de US\$153.518; oito projetos de comércio, no montante de US\$695.000; 18 projetos de desenvolvimento social, no montante de US\$848.712; 21 projetos de Ciência e Tecnologia, num montante de US\$1.598.245; cinco projetos de democracia, no montante de US\$412.373; nove projetos de meio ambiente, no montante de US\$771.365; e quatro projetos de turismo, no valor de US\$438.316.

A distribuição dos recursos do FEMCIDI 2002 por área geográfica foi a seguinte: 30,95% para o Caribe angloparlante, Belize, Guiana e Suriname; 27,94% para os países da América Central, Panamá e República Dominicana; 15,07% para os países do Grupo Andino; 14,09% para os países do MERCOSUL; e 11,95% para o México e Estados Unidos.

Comissão Executiva Permanente do CIDI

No período coberto por este Relatório, a Comissão Executiva Permanente do CIDI (CEPCIDI) reuniu-se nove vezes. Em sua Sétima Reunião Ordinária, o CIDI elegeu Sua Excelência o Embaixador Ramón Quiñones, Representante Permanente da República Dominicana, como Presidente da CEPCIDI, e a Senhora Margarita Riva-Geoghegan, Representante Alternata dos Estados Unidos, como sua Vice-Presidente, para o período 2002-03.

Para cumprir suas responsabilidades, a CEPCIDI contou com o apoio da Subcomissão de Políticas de Cooperação para o Desenvolvimento, da Subcomissão de Programa, Orçamento e Avaliação, do Grupo de

Trabalho encarregado de organizar o Décimo Oitavo Congresso Interamericano de Turismo e do grupo de trabalho encarregado de revisar o Manual de Procedimentos do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA.

Entre outras tarefas, a CEPCIDI adiantou os trabalhos preparatórios para a realização do Décimo Oitavo Congresso Interamericano de Turismo, para cuja realização se recebeu o oferecimento do Governo da Guatemala para que se realizasse nesse país em agosto de 2003. Da mesma forma, recebeu o relatório da Terceira Reunião da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS) e estabeleceu um grupo de trabalho para dar seqüência aos mandatos da CIDS.

A CEPCIDI também teve sob sua responsabilidade os trabalhos preparatórios da Sétima Reunião Ordinária do CIDI, para a qual considerou o projeto de agenda e o projeto de calendário, além de estabelecer a ordem de precedência das delegações e elaborar os projetos de resolução aprovados pelo CIDI.

Em novembro de 2002, a CEPCIDI, cumprindo a resolução AG/RES. 1859 (XXXII-O/02), estabeleceu a Comissão Interamericana de Educação (CIE) e aprovou, *ad referendum* da reunião ordinária seguinte do CIDI, o seu Regulamento. A Comissão estabelecida tem por finalidade coordenar a implementação do diálogo ministerial interamericano em matéria de educação para dar seqüência aos mandatos das Cúpulas das Américas e aos acordos forjados nas Reuniões dos Ministros da Educação, identificar iniciativas multilaterais e contribuir para a execução das políticas da OEA em matéria de cooperação solidária para o desenvolvimento educacional.